

PORTARIA FUNEDS N.º 534 - 26 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Institui Comissão Especial para elaboração do Relatório Circunstanciado Exercício 2022, conforme previsto na alínea “f”, III, artigo 16 do Estatuto da Fundação.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir “COMISSÃO ESPECIAL” para acompanhamento e elaboração do Relatório Circunstanciado do Exercício 2022, a ser apresentado ao Conselho Curador até 31 de março de 2023, composta pelos seguintes agentes:

Presidente: RAFAEL DAVI SAUER HASSE, Assessoria de Comunicação.

Demais membros:

Nome	Unidade
Camila Carolina Estrela	Secretaria Executiva
Eiga Lana Lisboa Costa	Diretoria Técnica
Martha Maria de Oliveira Pegoraro	Diretoria Técnica
Etiene Letícia de Moraes	Hospital Regional de Telêmaco Borba
Adriano Teixeira Gostinski	Hospital Regional de Ivaiporã
Lucas Ruela de Oliveira	Hospital Regional do Centro Oeste
Marcos Paulo Colla	Hospital de Dermatologia Sanitária
Eliones Madalena Parizotto Salibian	Hospital Aduino Botelho
Solange Rothbarth Bara	Escola de Saúde Pública
Monica Pereira	Hospital Regional do Sudoeste
Luciana Moreira Cogo Costa	Hospital Zona Sul de Londrina
Elisangela Cardador	Hospital Zona Norte de Londrina
Elisangela Dalmaz Freitas	Hospital Infantil Waldemar Monastier
Pedro Ricieri Navi Júnior	Hospital Regional do Norte Pioneiro
Rodrigo de Paula Leandro	Hospital Regional do Litoral
Eleonore Enns Vidal	Hospital Regional de Guaraqueçaba
Rubens Luiz Ferreira Gusso	Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos

Parágrafo único – O Relatório de que trata o caput deste artigo, deve observar as recomendações ponderadas na reunião extraordinária do Conselho Curador realizada em 12 de abril de 2022, devendo ser apresentado à Diretoria Executiva até o dia 1.º de março de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo